MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.893/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ARNOLPHO DE BRITO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ARNOLPHO DE BRITO ROCHA, localizado na Av. Transamazônica nº 2045 Bairro Cidade Nova, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel de nº 2035, pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 2055, fazendo frente com a referida Av. Transamazônica e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =